



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de Tucuruí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação nº. 002/2021, que trata da **Contratação de empresa de Consultoria Contábil para realizar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada e execução contábil, procedimentos em favor da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício de 2021, incluindo folha de pagamento e portal transparência**, no valor total R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico para que se proceda a contratação.

Tucuruí, 16 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS DE SOUSA
VEREADOR PRESIDENTE**